



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/97

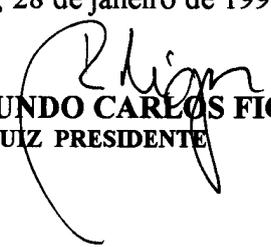
O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de janeiro de 1997, à unanimidade,

RESOLVEU:

- Deferir a permuta do Exmo Sr. Juiz **ANTÔNIO MARON AGLE** com o Exmo Sr. Juiz **PAULINO CESAR MARTINS RIBEIRO DO COUTO**, passando **aquele** a integrar o quorum da **Seção Especializada em Dissídios Individuais e este**, o quorum da **Seção Especializada em Dissídios Coletivos**, em conformidade com o disposto nos artigos 23, V, 61, 63 e 68, caput, do Regimento Interno, obrigando-se os Juízes requerentes a comparecerem às sessões dos órgãos de origem para participar dos julgamentos de processos a eles vinculados.

Publique-se no **Diário Oficial do TRT da 5ª Região** e no **Boletim Interno**.

Salvador, 28 de janeiro de 1997


RAYMUNDO CARLOS FIGUEIRÔA
JUIZ PRESIDENTE

PUBLICACÃO

Publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região

Edição de

29 / 01 / 97

Em

1 / 1